



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS. 007-PE/006
EM 16 / 01 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 005/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 16/01/2017

RESULTADO
DA VOTAÇÃO

07	VOTOS A FAVOR
0	VOTOS CONTRA
-	ABSTENÇÕES

Adriane Colling Kunzel
1º SECRETÁRIO

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2017, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Anual de 2017, em virtude da seleção da Emenda Impositiva ao OGU 2015 – Fundo Nacional da Saúde, para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica, do Ministério da Saúde e o Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 139 – Promoção do Esporte e Turismo Regional, do PPA 2014/2017, Lei nº 2.114, de 26/08/2013, denominada "Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 139- Promoção do Esporte e Turismo Regional, da LDO 2017, Lei nº 2.338, de 23/08/2016, denominada "Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde".

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0135 – Construção de Espaços Públicos – Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, na LOA para 2017, Lei nº 2.350, de 09/12/2016, e abrir um Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação programática:

06.01.10.301.0128
Projeto 1070.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS. 007-PE/006
EM 16 / 01 / 2017

639.

4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERM. R\$ 100.000,00

Recurso 1092 – Estruturação Rede de Atenção Básica.

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior a seleção da Emenda Impositiva ao OGU 2015 – Fundo Nacional da Saúde para a Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica, do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 12 de janeiro de 2017.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal